



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 642/92

REVOGA A LEI Nº 624/92

O Povo do Município de Rio Vermelho, por seus representantes decretada e eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º- Fica revogada a Lei nº 624/92 de 06 de Abril de 1992.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 09 de novembro de 1992


CELSON SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada por unanimidade na sessão ordinária do dia 09 de novembro de 1992.

Sala das sessões da Câmara, 09 de novembro de 1992.


ANTONIO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE